

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

**DIRETORIA EXECUTIVA:****Presidente:** Hugo Wanderley Cajú;**Vice-Presidente:** Jeane Oliveira Moura Silva;**Secretário-Geral:** Nielson Mendes da Silva;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior;**3º Secretário:** Jorge Silva Dantas;**1º Tesoureiro:** Nicolas Teixeira Tavares Pereira;**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão;**3º Tesoureiro:** Cláudio Roberto Ayres da Costa;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:****Geraldo Novais Agra Filho;****Vinícius José Mariano de Lima;****Ramon Camilo Silva;****Suplentes:****João Victor Calheiros Amorim Santos;****Mailson de Mendonça Lima****Wilmário Valença Silva Junior;****COORDENADORIAS REGIONAIS:****Região Agreste Baixo São Francisco:** Geraldo Cicero da Silva;**Região do Sertão:** Josimar Dionísio;**Região Central:** André Brandão de Almeida;**Região Norte:** Manuilson Andrade Santos;**Região Metropolitana:** George Clemente Vieira;**Região do Litoral Norte:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**Região do Litoral Sul:** Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA**  
**REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE**  
**ALAGOAS****CORSORCIO MUNICIPAL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**N.º 001/2024**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos.

**RESOLVE:**

Depois de atendidas as condições e exigências legais, nos termos do art. 17, incisos I a VII da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a regularidade dos encaminhamentos referentes as etapas inerentes a licitação, vem, a autoridade superior, no dever da função, HOMOLOGAR o procedimento licitatório no exercício do seu juízo de controle final, conforme determina o artigo 71, inciso IV da nova lei de licitações e contratações administrativas, tendo em vista que foram encerradas as fases de julgamento e habilitação, exauridos os prazos estabelecidos para recursos, após o que devolve-se os autos à autoridade superior como competente para exercer o dever legal

(Homologar) o resultado da licitação cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fiscalização por vídeo de monitoramento com instalação dos equipamentos para atender as unidades administrativas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos – COZAM, ao arrematante vencedor TELTEX TECNOLOGIA S.A. inscrita no CNPJ sob o n.º 73.442.360/0005-40, cujo valor anual ficou definido em R\$ 16.799.988,00 (dezesesseis milhões e setecentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais), declarando como parte integrante do processo administrativo que contém o procedimento licitatório, toda documentação a ele acostada, determinando a publicação deste termo na imprensa oficial, no Portal Transparência e demais Portais e Sites oficiais, inclusive, PNCP em caso de possibilidade técnica, declarando que este documento tem por finalidade encerrar a licitação, assegurando a expectativa de direito ao vencedor em preciso cumprimento as determinações legais e respeito as necessidades de ordem pública, via de consequência,

Dê-se tramitação normal e sequência a ordem cronológica no que concerne a formalidade legalmente exigida, comunicando a vencedora/arrematante o resultado da licitação.

É a decisão, publique-se na forma da lei.

Gabinete do Presidente, em 19 de março de 2024.

**ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**

Presidente do COZAM

**Publicado por:**

Isabelle Nunes de Lima

**Código Identificador:**AFF5D001**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Ref. Pregão Eletrônico nº 24/2023.****Registro de Preços**

O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 24/2023 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios da merenda escolar, para atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, vinculados a Secretaria Municipal de Educação do município de Anadia/AL, em favor das empresas **HS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 50.564.964/0001-30; PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ: 21.883.765/0001-97** que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Anadia, 19 de março de 2024.

**JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA**

Prefeito

**CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Larissa de Oliveira Ribeiro

**Código Identificador:**607F4CCD**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES****AVISO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES**

O Município de Lagoa da Canoa/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a apresentação de recurso administrativo pela empresa MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA em face da decisão da Comissão Permanente de Licitação contra a sua inabilitação em face de não ter apresentado o profissional especializado em engenharia ambiental. Portanto, abre-se o prazo para contrarrazões dos interessados, conforme determina o art. 109, § 3º, da Lei 8.666/93, para a seguinte licitação: Tomada de Preços nº 09/2023. Objeto: Contratação de empresa para construção da Escola de Música e Artes localizada no Município de Lagoa da Canoa/AL. O recurso apresentado como qualquer outro documento encontra-se disponíveis para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Vereador Benício Alves de Oliveira, s/n, centro, CEP: 57.330-000, Lagoa da Canoa/AL.

Lagoa da Canoa/AL, 19 de março de 2024.

**RIVALDO PEREIRA CAJU JUNIOR****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****Publicado por:**

Rivaldo Pereira Cajú Júnior

**Código Identificador:**BA617EC3**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 07/2024 – Processo nº 3039/2023 – 1630/2023 – 387/2023 – 20231207001 - Dispensa de Licitação 27/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2022, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2027 – Fornecedor Registrado: **BB CANDIDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.900.731/0001-06** – Objeto: contratação de empresa especializada para ornamentação de eventos, aquisição de arranjos prontos e de flores individuais. – Valor global: R\$ 96.409,00 – Vigência: 12 meses.

**Publicado por:**

Maria Gisele Honorio Oliveira

**Código Identificador:**BFBFD6B0**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO  
LEI Nº 685 DE 19 DE MARÇO DE 2024.****LEI Nº 685 DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a transferir como doação, área pública decorrente da REURB e dá outras providências.

**O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO DO ESTADO DE ALAGOAS, Theobaldo Cavalcanti**

**Lins Netto**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a presente lei:

**Art. 1º.**Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir como doação de área pública para fins de regularização fundiária da área de 200.805,00 m², em um perímetro de terra urbana que se limita a norte com a Rua Prefeito Cícero Ferreira de Sousa, a sul com a Rua Manoel Vitorino da Silva, com a Rua Projetada II e a oeste com a Rua Paulo Leite de Moraes, constando no livro 2, do Registro Geral ficha 00001, matrícula nº 6867 do Cartório do Único Ofício Edson Amaral do Município de Major Izidoro/AL.

**Parágrafo único.** Ficam ressalvadas as áreas privadas identificadas da matrícula anterior, conforme Certidão Vintenária de Inteiro Teor e Ônus, expedida em 13 de março de 2024, pelo Cartório do Único Ofício Edson Amaral do Município de Major Izidoro/AL, que segue como anexo indispensável a esta lei.

**Art. 2º.** A regulamentação formal e legal dos lotes em decorrência da Regularização Fundiária será realizada e embasada e atenderá aos critérios impostos na Lei 13.465 – Lei da Regularização Fundiária (REURB).

**Art. 3º**As despesas decorrentes da regularização no que concernem as questões topográficas e de engenharia, de memoriais, plantas e divisões são por conta do Município de Major Izidoro/AL.

**Art. 4º.**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - São partes integrantes desta lei:

I - o Anexo I, que contém; Cópia da Certidão Vintenária de Inteiro Teor e Ônus expedida em 13 de março de 2024, pelo Cartório do Único Ofício Edson Amaral do Município de Major Izidoro/AL

II - o Anexo II, que contém o Memorial Descritivo do Núcleo Urbano;

Major Izidoro/AL, 19 de março de 2024.

**THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Patricia Oliveira Ferreira da Silva

**Código Identificador:**5314A2F3**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE  
MARAGOGI - IPREV  
PORTARIA Nº. 017/2011**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6º DA EC 41/03, COMBINADO COM ART.16 DA LEI MUNICIPAL Nº 376/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **AVANIL DA SILVA ARAÚJO** de CPF nº.376.202.584-34 RG nº 2.572.639 SSP/PE, CTPS nº 06451 / SERIE nº 00001 e PASEP nº. 1.702.345.460-6, sob matrícula nº. 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo cargo de **Professora**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Conforme o que consta no Processo sob nº. 061/2011 do IPREV MARAGOGI, contando com o tempo de serviço neste município de 32 (trinta e dois) anos, 18 (dezoito) meses, ou 12.220 (doze mil duzentos e vinte) dias e, tudo em conformidade expressa a regra do Art. 6º da EC 41/03 e o artigo 16 da Lei Municipal nº. 376/2005, tendo auferidos seus proventos INTEGRAIS, com paridade.

Maragogi, 06 de dezembro de 2011.

**MARCOS JOSE DIAS VIANA**

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**741DAA80

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE  
MARAGOGI - IPREV  
PORTARIA Nº. 174/2002**

O Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,  
**RESOLVE:**

Aposentar por Tempo de Serviço a funcionária **BERNADETE LINS DE MELO**, ocupante do cargo de Professora deste município, a partir desta data.

Dê-se Ciência e Cumpra-se  
Publique-se e Registre-se

Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, em 08 de abril de 2002

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**6A7DCB28

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE  
MARAGOGI - IPREV  
PORTARIA Nº. 017/2016**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6º E 7º DA EC 41/03, COMBINADO COM O ART. 2º DA EC 47 E ARTS. 36 E 38 DA LEI MUNICIPAL Nº 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **MARIA JOSÉ LINS VERÇOSA** de CPF nº 101.254.934-87 RG nº 98001242424 SSP/AL, CTPS nº 438317/ SERIE nº 0030 e PASEP nº 102.68381.61.2, sob matrícula nº. 133, lotada na Secretaria Educação, exercendo cargo de PROFESSORA, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 25 (vinte cinco) horas semanais. Conforme o que consta no Processo sob nº. 006/2016 do IPREV MARAGOGI, que a mesma contava na data do pedido com 61 (cinquenta e cinco) anos de idade, contando com o tempo de serviço neste município de 29 (VINTE E NOVE) anos, 06(seis) meses e 14 (quatorze) dias, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 6º e 7º da EC 41/03 e artigo 36 e 38 da Lei municipal nº 376/2005, tendo auferidos seus proventos **INTEGRAIS**, com **paridade**.

Maragogi, 19 de maio 2016.

**LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**7EA82D79

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE  
MARAGOGI - IPREV  
PORTARIA Nº. 012/2016**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONFORME ART. 6º E 7º COMBINADO COM O ART. 2º DA EC 47 E ARTS. 36 E 38 DA LEI MUNICIPAL Nº 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **MARIA DO LIVRAMENTO DE OLIVEIRA** de CPF nº 305.160.644-87 RG nº 3127814 SSP/PE, CTPS nº 31194/ SERIE nº 00001 e PASEP nº 1.702.345.429-0 sob matrícula nº. 201, lotada na Secretaria Educação, exercendo cargo de PROFESSORA, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 25 (vinte cinco) horas semanais. Conforme o que consta no Processo sob nº. 022/2016 do IPREV MARAGOGI, que a mesma contava na data do pedido com 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, contando com o tempo de serviço neste município de 34 (trinta e quatro) anos, 07(sete) meses e 01 (um) dias, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 6º e 7º da EC 41/03 e artigo 36 e 38 da Lei municipal nº 376/2005, tendo auferidos seus proventos **INTEGRAIS**, com **paridade**.

Maragogi, 26 de Julho 2016.

**LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**4ED7405A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE  
MARAGOGI - IPREV  
PORTARIA Nº. 011/2016**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6º E 7º DA EC 41/03, COMBINADO COM O ART. 2º DA EC 47 E ARTS. 36 E 38 DA LEI MUNICIPAL Nº 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **MARIA ELIZABETE DE ATAIDE NORONHA** de CPF nº. 362.120.834-87 RG nº 2.742,946 SDS/PE, CTPS nº 0037416 / SERIE nº 00015 e PASEP nº. 1.0857110524, sob matrícula nº. 573, lotada na Secretaria Educação, exercendo cargo de Professora, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais. Conforme o que consta no Processo sob nº. 012/2016 do IPREV MARAGOGI, que o mesmo contava na data do pedido com 52 (cinquenta e dois) anos de idade, contando com o tempo de serviço neste município de 25 (vinte e cinco) anos, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 6º e 7º da EC 41/03 e artigo 36 e 38 da Lei municipal nº 376/2005, tendo auferidos seus proventos **INTEGRAIS**, com **paridade**.

Maragogi, 11 de Maio de 2016.

**LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**2FE10EAD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE  
MARAGOGI - IPREV  
PORTARIA Nº. 009/2013**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6 DA EC 41/03, COMBINADO COM OS ARTIGOS 35,36 E 38 A LEI MUNICIPAL Rº 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **MARIA JOSE DOS SANTOS ARAÚJO** de CPF nº.367.164.214-91 RG nº 3050621 SSP /PE, CTPS nº019361 /SERIE nº 00002AL PASEP nº. 1.702.345.512-2, sob matrícula 11°. 254, lotada na Secretaria de Educação, exercendo cargo de **PROFESSORA**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Conforme o que consta no Processo sob 1°. 010/2013 do IPREV MARAGOGI, a mesma contava na data do pedido com 51 (cinquenta e um) anos de idade, contando com o tempo de serviço neste município de 31 (trinta e um) anos, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias, tudo na forma do Art. 40 da CF/88 de acordo com a nova redação dada pelo art. 6º da EC 41/03, combinado com os arts. 35,36 e 38 da Lei Municipal nº. 376/2005, tendo auferidos seus proventos INTEGRAIS, com paridade.

Maragogi, 11 junho de 2013.

**LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE**

Prefeito

**Publicado por:**

Djalma Juvêncio Lucas Neto

**Código Identificador:**5EF58BD3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE  
MARAGOGI - IPREV  
PORTARIA Nº 211/2008.**

O Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Aposentar por Idade e Tempo de Contribuição, a funcionária **MARLI LINS DOS SANTOS**, portador da CTPS nº 094681, Série 79, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2008.

Dê-se Ciências e Cumpra-se.  
Publique-se e Registre-se.

Prefeitura Municipal de Maragogi, 26 de maio de 2008.

**MARCOS JOSÉ DIAS VIANA**

Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, no livro competente, em 26 de maio de 2008.

**CÍCERA CRISTINA BARROS DE OLIVEIRA.**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Djalma Juvêncio Lucas Neto

**Código Identificador:**7102A9F0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE  
MARAGOGI - IPREV  
PORTARIA. Nº. 007/2013**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6 DA EC 41/03, COMBINADO COM OS ARTIGOS 35,36 E 38 A LEI MUNICIPAL Nº 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **MARIA JOSE SOARES** CPF nº. 401.817.074-20 RG nº 1.582.500 SSP /PE, CTPS nº 084136 / SERIE nº 00003 AL, PASEP nº. 1.702.345.443-6, sob matrícula nº. 218, lotada na Secretaria de Educação, exercendo cargo de **SERVENTE**, pertencente ao quadro de servidores de provimento

efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. Conforme o que consta no Processo sob nº. 011/2013 do IPREV MARAGOGI, a mesma contava na data do pedido com 61 (sessenta um) anos de idade, contando com o tempo de serviço neste município de 30 (trinta) anos, 01 (um) mês 05 (cinco) dias, tudo na forma do Art. 40 da CF/88 de acordo com a nova redação dada pelo art. 6º da EC 41/03, combinado com os arts. 35,36 e 38 da Lei Municipal nº. 376/2005, tendo auferidos seus proventos INTEGRAIS, com paridade.

Maragogi, 11 de junho de 2013.

**LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE**

Prefeito

**Publicado por:**

Djalma Juvêncio Lucas Neto

**Código Identificador:**988A8419

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE  
MARAGOGI - IPREV  
PORTARIA Nº. 023/2015**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6 DA EC 41/03, COMBINADO COM OS ARTIGOS 35,36 E 38 DA LEI MUNICIPAL Nº 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **CLEMILDA ANA DE JESUS**, CPF nº.389.693.434-15 - RG nº 3.061.411 SDS /PE - CTPS nº 088066 / SERIE nº 00002-AL, PASER nº: 1.702.954.411-9, sob matrícula nº. 25, lotada na Secretaria de Educação, exercendo cargo de **PROFESSORA**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais. Conforme o que consta no Processo sob nº. 022/2015 do IPREV MARAGOGI, a mesma contava na data do pedido com 50 (cinquenta) anos e meses de idade, contando com o tempo de serviço neste município de 29 (vinte e nove) anos, 04 (meses) e 19 (dezenove) dias, tudo na forma do Art. 40 da CF/88 de acordo com a nova redação dada pelo art. 6º da EC 41/03, combinado com os arts. 35,36 e 38 da Lei Municipal nº. 376/2005, tendo auferidos seus proventos INTEGRAIS, com paridade.

Maragogi, 27 de Outubro de 2015.

**LUÍS HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE**

Prefeito

**Publicado por:**

Djalma Juvêncio Lucas Neto

**Código Identificador:**E6045A76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 101/2024**

(de 19 de março de 2024)

**DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

**RESOLVE**

**Art.1º FICA** concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 21/03/2024 a 21/06/2024, sendo o período de aquisição de 21 de julho de 2018 a 21 de julho de 2023, a Sra. **CLAUDIA VIRGINIA DE**

**SOUZA CUNHA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.066.\*\*\*-91, conforme Processo nº 321/2024 e Parecer nº 085/2024, funcionária Pública Efetiva no Cargo de Professora 1º Grau Menor 25H, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2024.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**

Djalma Juvêncio Lucas Neto

**Código Identificador:**7F5D1ED9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 102/2024**

(de 19 de março de 2024)

**NOMEAR** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º** **NOMEAR** a senhora **ANA GABRIELA CALAÇA FERREIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº\*\*\*.429.\*\*\*-79, para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente** de Serviço de Atendimento ao Turista - SAT, cargo em comissão CC5, subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 01(primeiro) dia do mês de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2024.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**

Djalma Juvêncio Lucas Neto

**Código Identificador:**C960DDCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
DECRETO Nº 012/2024**

(de 19 de março de 2024)

**DECRETA FERIADO MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO EM DECORRÊNCIA DO FERIADO DA SEXTA-FEIRA SANTA E TRÍDUO PASCAL NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO**, que o dia 29 (vinte e nove) de março de 2024, feriado nacional e Religioso em comemoração à “**SEXTA-FEIRA SANTA DA PAIXÃO DE CRISTO**”.

**CONSIDERANDO**, que Cristo manifestou ao Pai o amor e a obediência que os homens lhe haviam negado pelo pecado, assumindo à morte de Cruz. Jesus pagou nossa liberdade com o preço do seu sangue, incorporando-nos no Mistério da Salvação ao Reino do Céus; e

**CONSIDERANDO**, que a Portaria nº 631/2023, de 06 de dezembro de 2023, em seu art. 1º, incisos VI, VII e VIII, determina Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais o dia 28 (vinte e oito) de março, **QUINTA-FEIRA SANTA E O TRÍDUO PASCAL**.

**D E C R E T A:**

**Art.1º** **ACOMPANHA** o Feriado Nacional e Religioso o dia 29 (vinte e nove) de março de 2024, em decorrência das comemorações da “**SEXTA-FEIRA SANTA DA PAIXÃO DE CRISTO**”.

**Art.2º** Decreta, também, **PONTO FACULTATIVO**, o dia 28 (vinte e oito) de março de 2024, a **QUINTA-FEIRA SANTA**, em razão da SEMANA SANTA.

**Art.3º** As disposições deste Decreto **NÃO** se aplicam à **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO E HABITAÇÃO** e às atividades consideradas essenciais e ininterruptas ao setor público, tais como: saúde, limpeza pública, segurança, fiscalização, transporte e outras assim consideradas.

**Art.4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2024.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**

Djalma Juvêncio Lucas Neto

**Código Identificador:**E0A139D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
RESOLUÇÃO Nº 04/2024 DE 18 MARÇO DE 2024**

“Dispõe sobre **PRORROGAÇÃO DA ELEIÇÃO** do Processo de Escolha da Eleição da Sociedade Civil, biênio 2024-2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maragogi, uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 680/2019 (que dispõe sobre a política da municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente) e no seu Regimento Interno, e com base nas deliberações da comissão eleitoral do processo.

**Considerando**, lei municipal nº 680, de 01 de julho de 2019;

**Considerando**, resolução 02/2024 de janeiro de 2024;

**Considerando**, edital 01/2024 Processo eleitoral para representantes da organização da Sociedade Civil do CMDCA Maragogi (2024-2026).

**RESOLVE:**

**ART.1º** Aprova prorrogação do cronograma do Edital do Processo de Escolha do Edital/2024, conforme anexo 1 do edital.

**ANEXO I**

#### CRONOGRAMA

Publicação do Edital 01/2024	06 de março de 2024
Inscrições das Organizações	06 a 15 de março de 2024
Inscrições das Organizações	06 a 25 de março de 2024 (21 e 22 ponto facultativo)
Publicações das inscrições homologadas	18 de março de 2024
Publicações das inscrições homologadas	26 de março de 2024 Entrega do peixe 27.03.2024 Pontos facultativo 28 e 29.03.2024
Eleição	03 de Abril de 2024
Publicação do resultado da eleição	04 de abril de 2024
Posse das entidades eleitas	24 de abril de 2024

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

**FRANCISCO GALDINO S. JUNIOR**

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Maragogi/AL

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**97BDA1E4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PORTARIA Nº 103/2024

(de 19 de março de 2024)

**EXONERAR** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º EXONERAR** a senhora **ALDICEA ALVES GOMES DO RÊGO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.913.\*\*\*-20, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE MISTA**, Cargo em Comissão – CC2, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 01(primeiro) dia do mês de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2024.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**C4452874

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PORTARIA Nº 04/2024

(de 19 de março de 2024)

**EXONERAR** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º EXONERAR** a senhora **WILLYMA CARLA BEZERRA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.327.\*\*\*-99, do Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DA UBS- CARVÃO**, Cargo em Comissão – CC5, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 01(primeiro) dia do mês de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2024.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**8BD17F9F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PORTARIA Nº 105/2024

(de 19 de março de 2024)

**NOMEAR** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º NOMEAR** a senhora **WILLYMA CARLA BEZERRA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.327.\*\*\*-99, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DA**

**UBS - ADÉLIA LYRA**, Cargo em Comissão – CC5, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 01(primeiro) dia do mês de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2024.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**FABE2228

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 106/2024**

(de 19 de março de 2024)

**NOMEAR** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º** **NOMEAR** a senhora **CRISTINA DE FÁTIMA COSTA DE LIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.435.\*\*\*-20, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE MISTA**, Cargo em Comissão – CC2, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 01(primeiro) dia do mês de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2024.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**6F7B17CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 107/2024**

(de 19 de março de 2024)

**NOMEAR** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º** **NOMEAR** a senhora **ALDICEA ALVES GOMES DO RÊGO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.913.\*\*\*-20, para Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DA UBS - CARVÃO**, Cargo em Comissão – CC5, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 02(dois) dias do mês de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2024.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**2032F891

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Processo Administrativo nº: 02160014/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº:05/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a Empresa **ALMIR R DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº.00.407.959/0001-46.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução contratual por mais 12 (Doze) meses consecutivos ininterruptos, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e outros produtos, utilizados em construção, consertos, recuperação, (alvenaria, carpintaria, marcenaria, serralheria, vidraçaria, cobertura, pintura, hidrossanitária, jardinagem, paisagismo drenagem, aterro, pavimentação, telefonia, lógica e elétrica e outros se necessário) e manutenção e conservação de bens móveis, visando atender as necessidades do município Maravilha/AL.

Data da Assinatura: 01 de março de 2024.

Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e o **Almir Rogério da Silva** pela **Contratada**. Em MARAVILHA/AL.

**Publicado por:**  
Juan Rocha Soares  
**Código Identificador:**48CE20FF

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE**

**SETOR DE COMPRAS  
AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento do Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: